



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000345

DECRETO N° 8.604, DE 30 DE dezembro DE 1997

Declara de utilidade pública,  
para fins de desapropriação,  
áreas de terreno necessárias  
à melhoria do sistema viário

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n° 32.262/97

**DECRETA:**

**ARTIGO 1°** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda. ou quem de direito, localizada na Estrada Dr. José Luiz Cembranelli, Bairro do Una e cadastrada nesta Prefeitura sob BC n° 25.074.203.001, área essa necessária a melhoria do sistema viário:

Inicia-se no ponto **A**, marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Estrada Dr. José Luiz Cembranelli e Faixa de Domínio da Eletropaulo, e segue 918,00m até o ponto **B** confrontando com a Faixa de Domínio da Eletropaulo; daí deflete à direita e segue 19,45m até o ponto **C** confrontando com a Rua 15 do Loteamento Chácaras Silvestre IV; daí deflete à direita e segue 900,00m até o ponto **D** confrontando com a propriedade de D.F. Coelho Comércio e Empreendimentos Imobiliários Ltda.; daí deflete à direita e segue 17,44m até o ponto **A** inicial; confrontando com a Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli; perfazendo no perímetro acima uma área de 14.544,00 metros quadrados.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

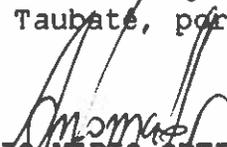
000346

**ARTIGO 2°** - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1145 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3°** - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

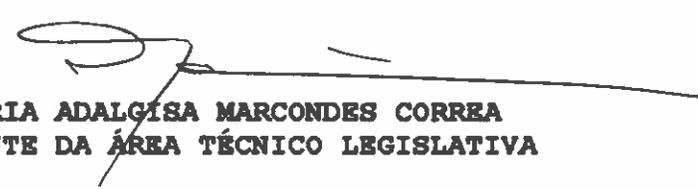
**ARTIGO 4°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de dezembro de 1997, 353° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358° da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Eng. OSCAR TETSUO URUSHIBATA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativo, aos 30 de dezembro de 1997.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**